



AULA 3

CST PROCESSOS GERENCIAIS

GESTÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

PROF GABRIELA PELEGRINI TISCOSKI

Ementa

- * Funções administrativas na Gestão Pública:
- * Planejamento, Organização, Direção e Controle.
- * Gestão Pública aplicada ao IFSC.

Planejamento na Administração Pública

Planejamento na Administração Pública

- * Função da administração responsável pela definição dos **objetivos** da organização e pela concepção de **planos** que integram e coordenam suas atividades.



Importância do Planejamento

- * Sem ele todas as outras funções administrativas ficariam comprometidas:
- Como organizar os recursos e a estrutura da organização?
- Como dirigir de maneira eficaz os membros da organização se não estivesse claro: para quê fazer (objetivos) e como fazer (planos)?
- Como controlar as atividades sem objetivos ou parâmetros que servissem de base?

Importância do Planejamento

- * Proporciona um senso de direção.
- * Focaliza esforços.
- * Maximiza a eficiência.
- * Reduz o impacto do ambiente.
- * Define parâmetros de controle.
- * Atua como fonte de motivação e comprometimento.
- * Potencia o autoconhecimento organizacional.
- * Fornece consistência (base para a tomada de decisão).

Tipos de Planejamento

Abrangência	Horizonte temporal	Especificidade	Permanência
Estratégico	Longo prazo	Geral	Permanente
Tático	Médio prazo		
Operacional	Curto prazo	Específico	Temporário

EXEMPLO DE ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO



Benefícios principais

- 1.Transparência** – cidadãos entendem prioridades, investimentos e podem fiscalizar.
- 2.Eficiência** – elimina desperdícios, organiza ações e melhora serviços essenciais.
- 3.Avaliação de desempenho** – define metas mensuráveis, permite ajustes e aumenta a responsabilidade dos gestores.
- 4.Antecipação de problemas** – identifica riscos e desafios antes que ocorram.
- 5.Melhora na governança** – alinha ações aos objetivos de longo prazo, com foco no bem-estar coletivo.
- 6.Sustentabilidade** – é dinâmico e adaptável, garantindo continuidade e relevância mesmo diante de mudanças.

Planejamento: objetivos estratégicos

- * **Missão:** define o que é a organização e as razões para sua existência
- * **Visão:** é a declaração do que a organização deseja ser, ou seja, da posição que ela deseja ocupar no futuro
- * **Valores:** princípios e qualidades que são intrinsecamente desejáveis pelos membros da organização

Missão, Visão e Valores

Missão

Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural.



Visão

Ser instituição de excelência na educação profissional, científica e tecnológica, fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



Valores

Ética, pautada por princípios de transparência, justiça social, solidariedade e responsabilidade com o bem público.

Compromisso Social, pautado pelo reconhecimento às diferenças históricas, econômicas, culturais e sociais.

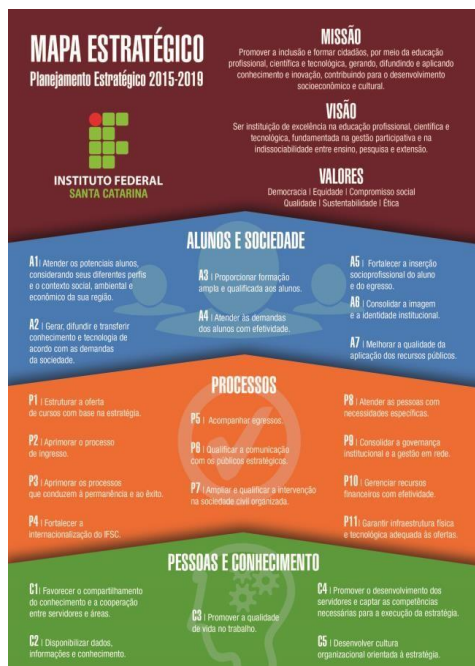
Equidade, pautada pelos princípios de justiça e igualdade nas relações sociais e nos processos de gestão.

Democracia, pautada pelos princípios de liberdade, participação, corresponsabilidade e respeito à coletividade.

Sustentabilidade, pautada pela responsabilidade social e ambiental.

Qualidade, pautada no princípio de dignificação humana, por meio do trabalho, do conhecimento e do aprimoramento das relações individuais e sociais.





MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES // 2021-2023

MISSÃO:

Ampliar a conectividade, aprimorar a qualidade dos serviços de comunicação e assegurar a prestação de informações governamentais essenciais à proteção da soberania nacional e ao exercício da cidadania

VISÃO:

Tornar o Brasil país de referência na democratização do acesso a tecnologias de comunicação, na promoção da liberdade de pensamento e na garantia do direito à informação de qualidade

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

RADIODIFUSÃO

Promover a competitividade, assegurar investimentos e ampliar a oferta dos serviços de radiodifusão à população do Brasil

TELECOMUNICAÇÕES

Garantir a oportunidade de acesso a serviços de telecomunicações de alta qualidade, promover a inclusão digital, fortalecer a inovação tecnológica e apoiar a transformação digital

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Promover a divulgação de informações governamentais necessárias ao pleno exercício da cidadania

SERVIÇOS POSTAIS

Modernizar, ampliar e melhorar a qualidade da prestação dos serviços postais

Promover ambiente de negócios atrativo ao investimento privado

RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS

Promover a modernização dos serviços de radiodifusão à luz da convergência tecnológica, da Internet e da digitalização

Massificar a internet de alta velocidade e estimular a transformação digital

Distribuir informação governamental oficial

Promover a expansão e a melhoria da Qualidade dos serviços postais

Simplificar e agilizar a interação do setor de radiodifusão com o governo federal

Promover tecnologias emergentes e orientar a regulamentação dos serviços

Divulgar as iniciativas do Governo Federal

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologia em telecomunicações

Aprimorar as relações institucionais com os órgãos de imprensa do país e do exterior

Zelar pela qualidade técnica e pela modicidade tarifária dos serviços postais

Ampliar a cobertura e a oferta de conteúdo nos serviços de radiodifusão

Fomentar a implantação de infraestruturas, com ênfase em interoperabilidade e segurança de redes

RESULTADOS DE GESTÃO

Desenvolver competências e valorizar as pessoas

Desenvolver e manter rede de indicadores do setor de comunicações

Aprimorar a governança, a integridade, a gestão estratégica e a gestão da informação

Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, com observância dos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional.

MISSÃO

VISÃO

Ser reconhecido como a instituição de maior credibilidade, próxima da sociedade, defensora de seus direitos, atuando de forma preventiva e contribuindo para a transformação social.

CREDIBILIDADE

ÉTICA

PROBIDADE

IMPARCIALIDADE

TRANSPARÊNCIA

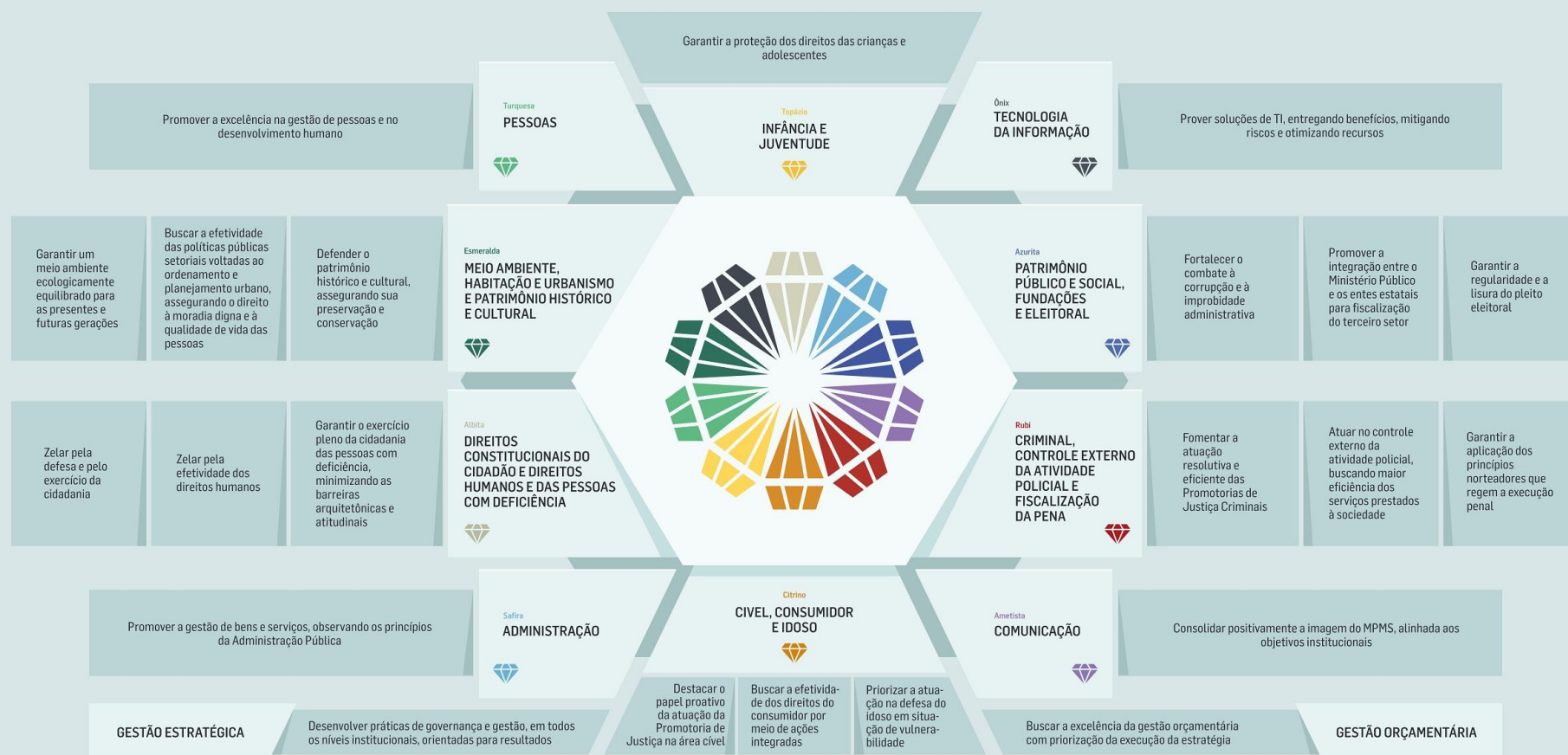
VALORES

EFETIVIDADE

ACESSIBILIDADE

INDEPENDÊNCIA

RESPONSABILIDADE SOCIAL
POLÍTICA E AMBIENTAL



Crise do Planejamento Público

- * Distinção entre quem planeja e quem executa, levando à separação entre “mentes” e “mãos” e, frequentemente, à falta de compromisso daqueles que executam atividades que não conceberam.



Crise do Planejamento Público

- * A mistificação do planejamento, como função de uma "elite de técnicos altamente qualificados" e, conseqüentemente, vistos como isolados do mundo real e propositores de ideias mirabolantes e inaplicáveis.

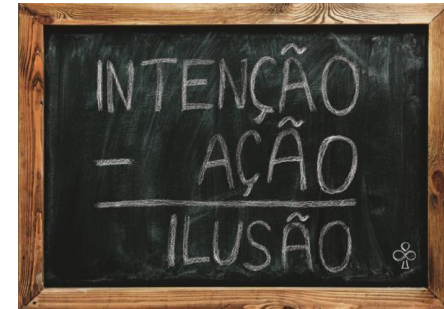


Crise do Planejamento Público

- * A excessiva valorização da forma, com “mistificação” dos formulários e tabelas a serem preenchidos de tempos em tempos, de modo repetitivo e divorciado da realidade dinâmica que deveriam incorporar.



Como superar a crise?



- O planejador deve se vincular à ação e aos resultados, caso contrário o planejamento perde a razão de ser: quem planeja mesmo é quem faz; quem está interessado na ação está implicado nela.
- As decisões sobre a ação têm que ser tomadas pelos que agem efetivamente.
- * Quem está agindo precisa pensar a ação, para que reduza-se a possibilidade de descobrir erros.
- * O bom especialista em planejamento não deve planejar sozinho.

Planejamento eficaz

- * Devem ser comunicados a todos os envolvidos.
- * Devem ser definidos instrumentos de controle e avaliação de sua realização.
- * Devem ser flexíveis.
- * Devem ser estabelecidas relações entre os objetivos e as recompensas.
- * Aprender com erros e acertos para decidir sobre outras ações.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

[INSTITUCIONAL](#)

[ENSINO](#)

[PESQUISA](#)

[EXTENSÃO](#)

[ESTUDE NO IFSC](#)

[IMPrensa](#)

Conheça os Câmpus do IFSC

Navegue pelo mapa de SC

Comitê Permanente de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

[Início](#)

[Composição](#)

[Calendário](#)

[Apresentações](#)

[Documentos](#)

[Atas](#)

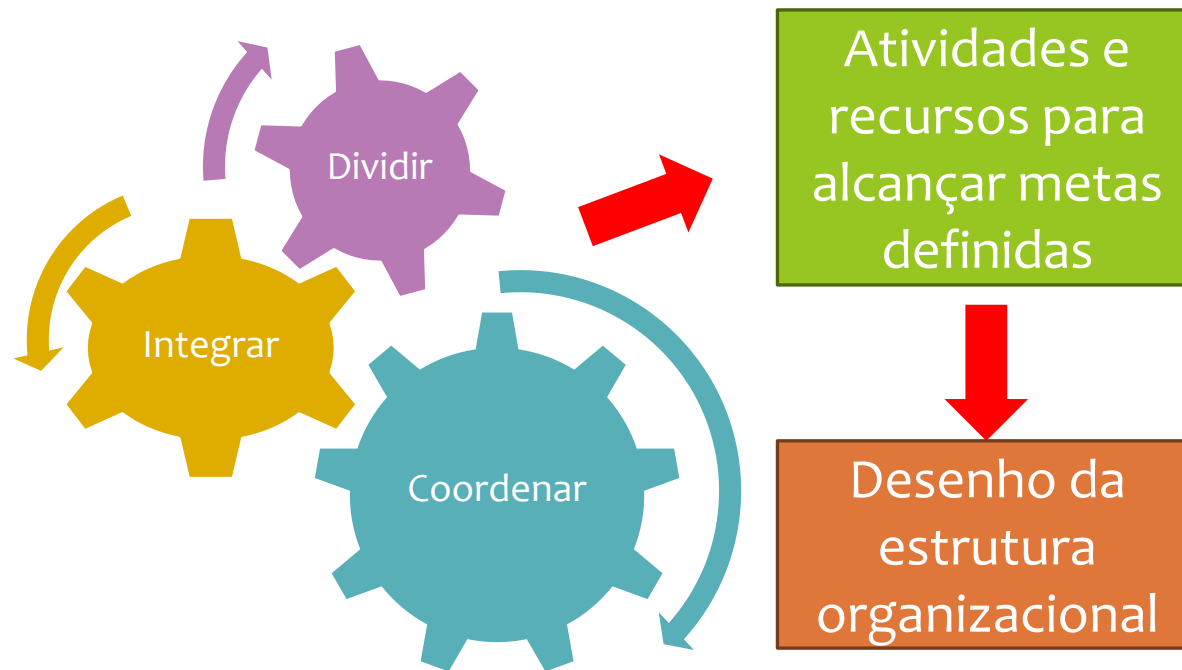
Você está aqui: [Início](#)

Comitê Permanente de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

É o órgão responsável pelo gerenciamento do processo de acompanhamento, avaliação e atualização do PDI, monitorando a implementação da estratégia institucional. Para tal, configura-se como elemento articulador entre a comunidade acadêmica e as diferentes instâncias normativas e deliberativas institucionais, propondo ações efetivas para a otimização e a execução do PDI e do PAT. Este comitê está previsto no capítulo 13 do PDI 2015 - 2019.

Além de planejar é preciso alocar
os recursos para colocá-lo em
prática...

Organização na Administração Pública



Estrutura Organizacional

- * É o resultado final do processo de organização.
- * Refere-se ao modo como as atividades de uma organização são ordenadas para possibilitar o alcance dos objetivos organizacionais.
- * Especifica os papéis, relações e procedimentos organizacionais que possibilitam uma ação coordenada dos seus membros.
- * O organograma é uma representação gráfica da estrutura de uma organização.



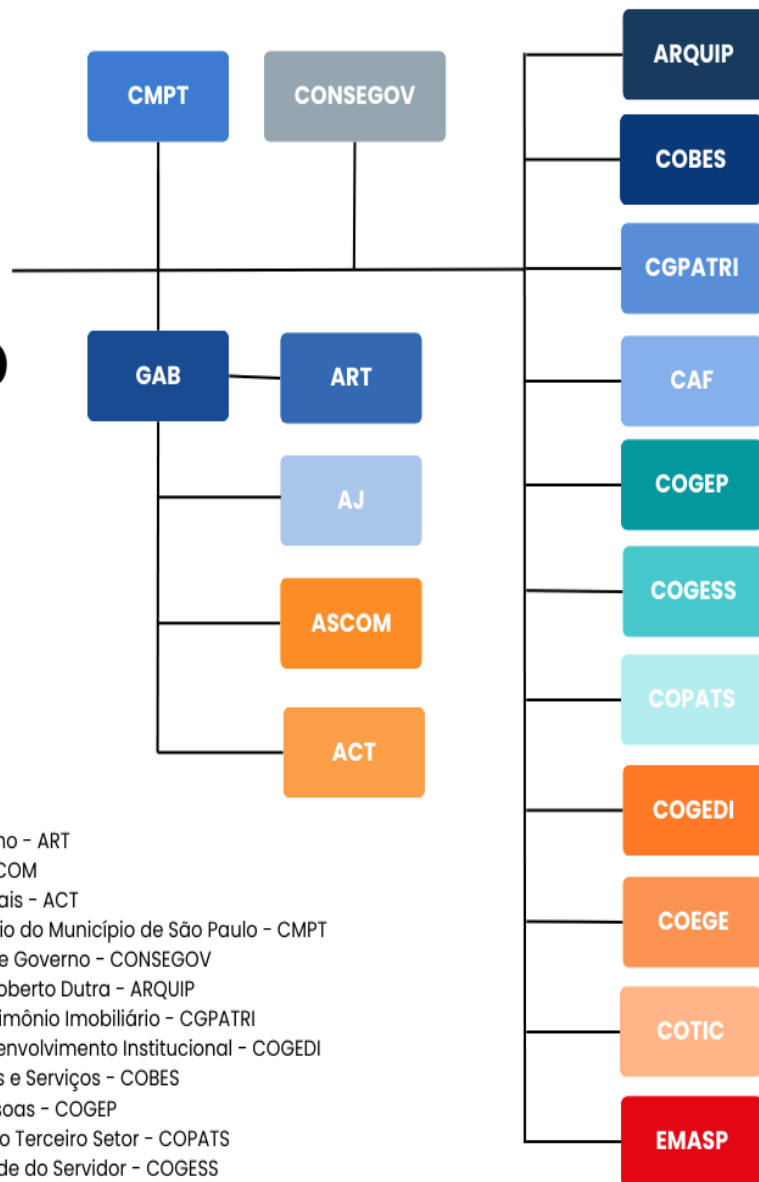


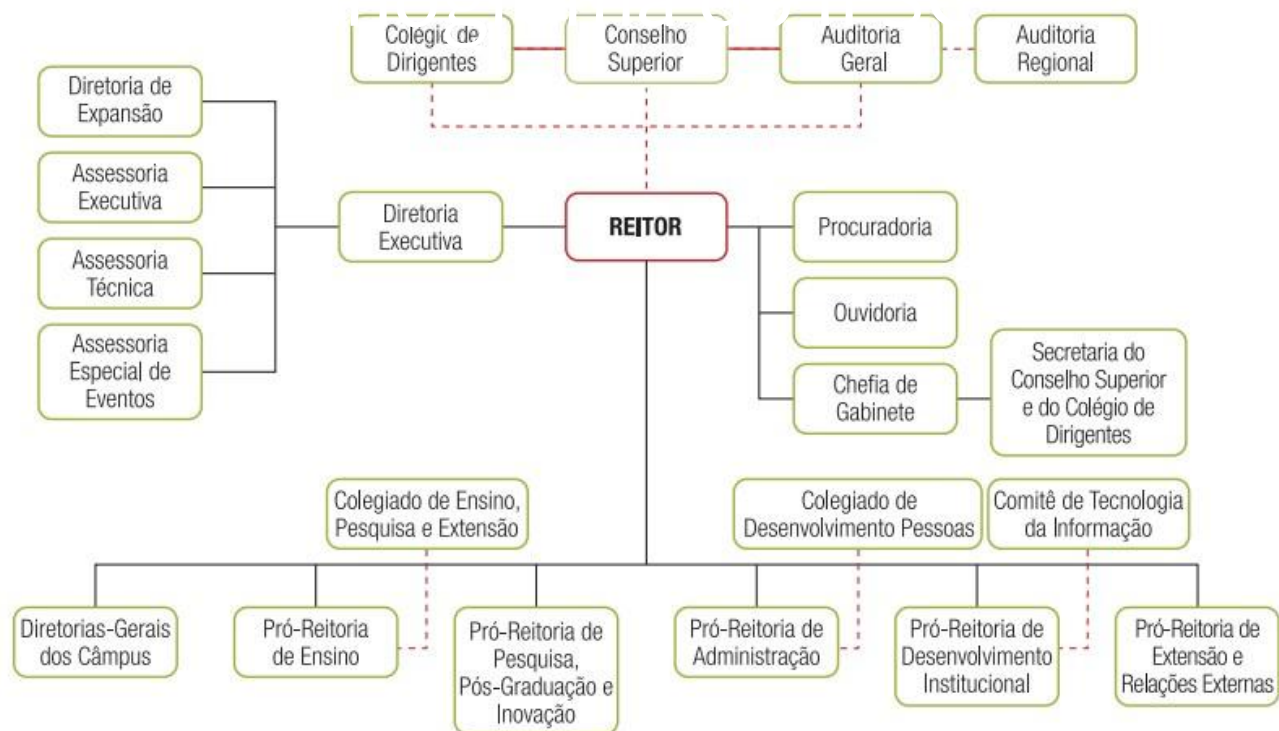
CIDADE DE SÃO PAULO

GESTÃO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Gabinete da Secretária - GAB
Assessoria Jurídica - AJ
Assessoria de Relações do Trabalho - ART
Assessoria de Comunicação - ASCOM
Assessoria de Carreiras Transversais - ACT
Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT
Conselho Municipal das Escolas de Governo - CONSEGOV
Arquivo Público Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP
Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI
Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI
Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP
Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS
Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS
Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica - COEGE
Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP
Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC





Formalização

Documentos Norteadores

Conheça os documentos que são a Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das competências do IFSC

Lei nº 11.892/2008 – institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Estatuto – regulamenta o funcionamento do IFSC, sua finalidade e estrutura, com normas para a tomada de decisões por seus representantes, além de regulamentar os direitos e obrigações dos membros do Instituto.

Esclarecimentos sobre o Estatuto - esclarecimentos sobre o documento enviado ao MEC pelo IFSC e aprovado na íntegra.

Regimento Geral – complementa e normatiza as disposições do Estatuto e estabelece a dinâmica das atividades acadêmicas e administrativas e das relações entre os órgãos da instituição.

Regulamento Didático-Pedagógico - estabelece as normas referentes aos processos didáticos e pedagógicos desenvolvidos por todos os câmpus do IFSC. **Anexo I - Glossário do RDP.**

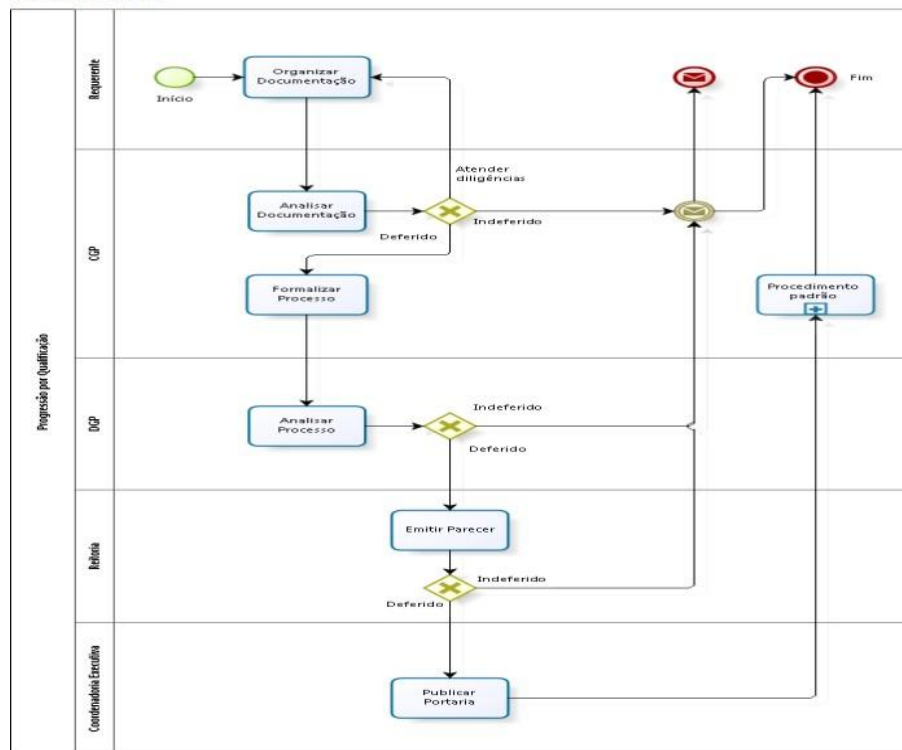
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – instrumento de planejamento e gestão do IFSC que considera a identidade da instituição para o estabelecimento de objetivos, metas e estratégias para suas ações em um horizonte de cinco anos.

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (2025 - 2029) – instrumento de governança e gestão em tecnologia da informação e comunicação do IFSC. Aprovado pela Resolução CGD nº 06 de 05 de julho de 2024 tem sua vigência de 02/09/2024 à 31/12/2029.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2024 - 2026) - instrumento de diagnóstico e gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do IFSC. Aprovado pela Resolução CGD nº 07 de 05 de julho de 2024 tem sua vigência de 02/09/2024 à 30/06/2026.

Plano Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSC: prevenção e enfrentamento à evasão escolar (2023-2028) - instrumento de promoção do acesso, permanência e êxito de estudantes do IFSC. Aprovado pela Resolução Consup nº 98 de 22 de julho de 2024.

FLUXOGRAMA



A excessiva formalização limita a flexibilidade, a criatividade e a rapidez de resposta, competências consideradas essenciais para as organizações hoje...



Organização informal

- * É a rede de relações sociais e pessoais que não é estabelecida ou requerida pela estrutura formal.
- * Surge da interação social, desenvolve-se espontaneamente quando as pessoas se reúnem, e usualmente não aparece no organograma.
- * Sim, ela sempre está presente nas organizações...



Os gestores devem tentar identificar a
“parte informal” para tentar
coordenar e comandar seus membros
rumo aos objetivos definidos pela
organização formal...

Direção na Administração Pública

- É a função da administração responsável pela articulação da ação dos indivíduos no contexto organizacional.
- É um processo interpessoal relacionado com a administração das relações entre os membros organizacionais e a organização.
- Envolve a **orientação**, a **motivação**, a **comunicação** e a **liderança** dos trabalhadores, buscando compatibilizar os objetivos destes com o desempenho da organização.

Quem dirige?

- * Aqueles que tem posições de chefia na organização, ou exercem esse papel em algum momento, por força de lei, com base em regras e normas formais...
- * O IFSC segue a Lei 11892/2008 que define na Seção IV quem serão seus dirigentes...
- * O IFSC segue sua legislação interna (Estatuto e Regimento Interno) que especificará as atribuições dos dirigentes...

Direção

- É a função que **coloca o planejamento em prática**, conduzindo pessoas e recursos para alcançar os objetivos da administração pública.
Inclui:
- **Tomada de decisão:** escolher os melhores caminhos diante de alternativas.
- **Comunicação clara:** transmitir orientações de forma transparente e acessível.
- **Motivação:** engajar os servidores públicos para que atuem com comprometimento e foco no bem comum.
- **Coordenação:** alinhar esforços entre diferentes órgãos e equipes, evitando duplicidade de ações.
- **Liderança ética:** zelar pelo interesse público, estimulando responsabilidade e confiança.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores.

Art. 20. Ao Reitor compete representar o IF-SC, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Art. 21. Ao Reitor compete:

I. Representar o IFSC;

II. Implementar e desenvolver a política educacional e administrativa do IFSC, de acordo com as diretrizes homologadas pelo Conselho Superior;

III. Firmar acordos, convênios, contratos e ajustes;

IV. Expedir editais, resoluções, portarias e instruções normativas;

V. Admitir, empossar, exonerar, conceder aposentadoria e praticar demais atos relacionados com a vida funcional dos servidores;

VI. Criar condições para o aprimoramento do processo educativo;

VII. Apresentar anualmente à apreciação do Conselho Superior o planejamento e a proposta orçamentária;

VIII. Apresentar anualmente ao Conselho Superior Relatório de Gestão e Prestação de Contas, antes de encaminhá-los aos órgãos competentes;

IX. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais;

X. Promover o desenvolvimento dos servidores;

XI. Constituir comissões de assessoramento para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições;

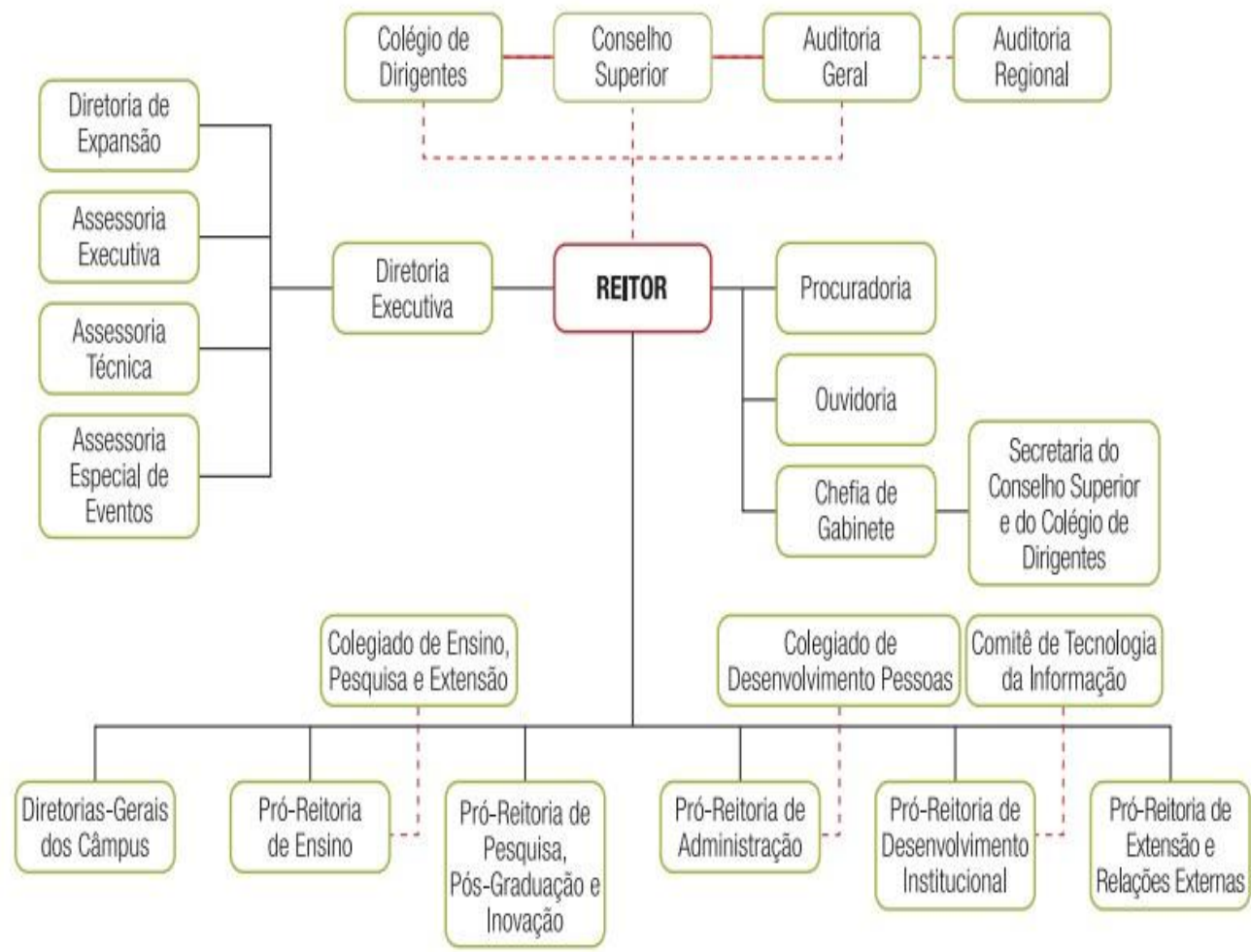
XII. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, os casos excepcionais;

XIII. Nomear e empossar todos os ocupantes de cargos de direção e funções do pessoal do IFSC;

XIV. Delegar a seu substituto legal, Pró-Reitores e Diretores-Gerais dos câmpus, competência para realização de atos inerentes à administração;

XV. Conferir e assinar graus.

Parágrafo único. O Reitor contará com assessorias técnicas para encaminhamento de suas atribuições.



O fenômeno da liderança



- * O administrador detém a autoridade formal para desempenhar as funções administrativas.
- * Mas para dirigir, a autoridade formal muitas vezes não basta: é necessário ter capacidade de motivar, gerar entusiasmo e comprometimento por parte das pessoas.
- * É essa capacidade que distingue o **administrador** do **líder**.
- * Os **líderes** utilizam o poder como meio de atingir os objetivos do grupo.



De nada adianta planejar, organizar
e dirigir se não há controle...

Controle na Administração Pública

- * Esforço sistemático de geração de informações sobre a execução das atividades organizacionais, de forma a torná-las consistentes com as expectativas estabelecidas nos planos e objetivos.
- * Processo que busca garantir o alcance eficaz e eficiente da missão e dos objetivos organizacionais.



Controle na Administração Pública

- * Função administrativa que busca assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.



Controle

É a função que **acompanha, avalia e corrige** o que foi planejado e executado.
Inclui:

- **Monitoramento contínuo:** verificar se os recursos estão sendo aplicados corretamente.
- **Avaliação de resultados:** comparar o que foi feito com as metas previstas.
- **Correção de falhas:** ajustar rumos quando há desperdícios, atrasos ou desvios.
- **Fiscalização:** garantir legalidade, transparência e prestação de contas (accountability).
- **Indicadores de desempenho:** usar métricas para medir eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas.

Auditorias do Tribunal de Contas, relatórios de execução orçamentária ou acompanhamento de metas em planos de governo.

Órgãos de controle da Administração Pública

- * **Controladoria-Geral da União (CGU)**– o papel da CGU é verificar se o recurso federal está sendo usado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades.
- * **Ministério Público Federal (MPF)** – os Promotores de Justiça e os Procuradores da República, integrantes do Ministério Público, defendem os interesses da sociedade, portanto também recebem e investigam denúncias de desvios de dinheiro público e propõem ações judiciais visando à punição dos envolvidos e ao ressarcimento dos recursos desviados.

Órgãos de controle da Administração Pública

- * **Poder Judiciário (Juízes e Tribunais de Justiça)** – são eles que dão a última palavra: decidem quem vai ou não ser punido, quem deve ou não ir para a cadeia, quem perde ou não o mandato etc. Mas eles só podem agir se forem acionados por alguém: pelo promotor de Justiça, por exemplo, ou por qualquer pessoa, mas neste caso precisa haver assistência de um advogado.
- * **Tribunal de Contas da União (TCU)** – julga a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e auxilia o Congresso Nacional no controle externo da Administração Pública Federal e no julgamento das contas do Presidente da República.

Tribunais de Contas

Ao tribunais de Contas são Órgãos auxiliares do Poder Legislativo, por eleição constitucional, no exercício do controle externo, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os Tribunais de Contas e órgãos de Controle Interno são fundamentais para a fiscalização e eficiência da Administração Pública, combatendo a corrupção e assegurando a aplicação correta dos recursos públicos.

O desenvolvimento e a efetivação de sistemas de Controle Interno nos municípios são essenciais para a transparência e prevenção de irregularidades, sendo complementares ao trabalho dos Tribunais de Contas na promoção de uma gestão pública eficaz e íntegra.

Controle Social

- * Pressupõe a fiscalização das ações governamentais pelo cidadão e pelas entidades representativas da sociedade organizada.
- * Participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública, tratando-se de ainda de um importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

Exemplo de **controle na gestão pública**

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) exigido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Como funciona:

- A cada quadrimestre, os órgãos públicos precisam apresentar relatórios que mostram **receitas, despesas, gastos com pessoal, endividamento e metas fiscais**.
- Esses relatórios são analisados pelos Tribunais de Contas e ficam disponíveis para a população.

Por que é controle?

Porque permite **acompanhar a execução do orçamento**, avaliar se os gastos estão dentro dos limites legais e corrigir falhas caso haja risco de desequilíbrio financeiro.

Outros exemplos práticos de **controle na gestão pública**:

- Auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU) ou dos estados.
- Prestação de contas de programas sociais (ex.: Bolsa Família/Auxílio Brasil).
- Avaliação de metas do Plano Plurianual (PPA).

Exemplos de Controle na Gestão Pública

Financeiros

- **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** – verifica cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Auditorias do TCU e TCEs** – examinam receitas, despesas e licitações.
- **Prestação de contas anuais** – obrigação dos gestores sobre uso do orçamento.
- **Limite de gastos com pessoal** – controle para evitar excesso na folha de pagamento.

Administrativos

- **Relatórios de execução orçamentária** – acompanham a aplicação dos recursos em programas e obras.
- **Indicadores de desempenho** – medem eficiência e eficácia dos serviços públicos (ex.: tempo de atendimento em hospitais ou emissão de documentos).
- **Sistemas de controle interno** – setores da própria administração que monitoram contratos, convênios e processos.
- **Planos e metas** – acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sociais

- **Ouvidorias públicas** – recebem reclamações, denúncias e sugestões da população.
- **Transparência ativa** – portais na internet que mostram gastos, licitações e contratos em tempo real.
- **Controle social** – conselhos de políticas públicas (ex.: Conselho de Saúde, Conselho de Educação).
- **Pesquisas de satisfação** – avaliação da qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão.

Art. 3º O IFSC terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Órgãos Superiores da Administração:

- a) Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo;
- b) Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo.

II. Órgão Executivo e de Administração Geral:

- a) Reitoria, composta pelo Reitor e cinco Pró-Reitores:
 - 1. Pró-Reitoria de Administração;
 - 2. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;
 - 3. Pró-Reitoria de Ensino;
 - 4. Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas;
 - 5. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

III. Órgãos de Assessoramento:

- a) Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 1. Comissão Permanente de Pessoal Docente; (Alterado pela Resolução 03/2013/Consup)
 - 2. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação; (Alterado pela Resolução 03/2013/Consup)
- b) Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Comissão Própria de Avaliação.

IV. Órgão de Controle: Auditoria Interna;

V. Procuradoria Federal;

VI. Órgãos de atividade finalística: Diretorias Gerais dos câmpus e Diretoria do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – EaD; (Alterado pela Resolução 08/2014/Consup)

VII. Órgãos de Assessoramento das Diretorias Gerais dos câmpus: Colegiados dos câmpus.

Referências

- * DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 26a. Ed. São Paulo: Atlas 2012.
- * Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública.
- * Portal do IFSC: <http://www.ifsc.edu.br/>
- * JUNQUILHO, Gelson Silva. **Teorias da administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB, 2010.
- * MISOCZKY, Maria Ceci Araujo. **Planejamento e programação na administração pública** / Maria Ceci Araujo Misoczky, Paulo Guedes. – 2. ed. reimp. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2012. 182p. : il.
- * SOBRAL, Filipe; PECI, Alketa. **Administração: teoria e prática no contexto brasileiro**. São Paulo: PearsonPrenticeHall,2008.

Referências:

Legislações

- * Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm
- * Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- * Criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12677.htm

Referências: Sites e documentos institucionais do IFSC

* Portal do IFSC: <http://www.ifsc.edu.br/>